SISTEMA ACAFE

EDITAL CONCURSO VESTIBULAR
ACAFE INVERNO 2010

O Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, com sede na Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, CEP 88015-230, em Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular ACAFE Inverno 2010 para admissão aos cursos das seguintes Instituições de Educação Superior:

FURB – Universidade Regional de Blumenau;
UnC – Universidade do Contestado;
UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense;
UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense;
UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina;
UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí;
UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville;
UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina; e

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da ACAFE, para o Concurso Vestibular ACAFE Inverno 2010 será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais).
O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.
O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.
Não há isenção de taxa de inscrição.

1.2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site www.acafe.org.br
Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

a) acessar o *site* www.acafe.org.br e o link INSCRIÇÃO ON LINE, no período entre as 10h00min do **dia 12 de abril** até as 18h00min do **dia 17 de maio de 2010**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
b) imprimir o cartão de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais);
c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 17 de maio de 2010**, último dia previsto para inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de auto-atendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação; e
d) receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto

preenchimento do requerimento e o pagamento da taxa de inscrição.
A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 17 de maio de 2010 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados até 17 de maio de 2010 e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.
A ACAFE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
O candidato deverá confirmar a validação da sua inscrição pela *Internet* pelo site www.acafe.org.br, até três dias após o pagamento da taxa de inscrição.
A ACAFE encaminhará ao candidato através, do seu e-mail, um comunicado dando ciência do recebimento do pagamento da taxa de inscrição.
A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE.
Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso, turno de estudos, instituição, cidade para realização da prova ou língua estrangeira.

1.3 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

1.4 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – “EU ACEITO” – antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Concurso Vestibular ACAFE Inverno 2010, e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE nos casos omissos e não previstos.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

O número de vagas ofertadas pelas Instituições de Educação Superior participantes do Concurso Vestibular ACAFE Inverno 2010 em cada curso, com a especificação do respectivo turno de estudos, está indicado no **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste edital.
As informações contidas no **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** são de inteira responsabilidade das Instituições de Educação Superior que estão oferecendo os cursos.
Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos, número de vagas e turno de estudos, a Comissão Técnica Vestibular ACAFE fará divulgação das alterações até a data de confirmação do local de prova.

2.1 DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO

As Instituições de Educação Superior, participantes do presente concurso, se reservam o direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução da taxa de inscrição se não desejar permanecer no Concurso.
As Instituições de Educação Superior, participantes do presente concurso, também se reservam o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição que oferece o

curso, que fará a devolução integral do valor da taxa de inscrição e do valor recolhido a título de matrícula.

3. DAS OPÇÕES

3.1 DA OPÇÃO POR CURSO

O candidato terá direito **a optar apenas por um curso oferecido por uma das Instituições de Educação Superior participantes**, constantes do **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital.

3.2 DA OPÇÃO POR IDIOMA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá escolher um idioma, dentre espanhol ou inglês, para responder as questões de língua estrangeira.

3.3 DA OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá indicar no requerimento de inscrição a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas no quadro a seguir, para realizar a prova:

3.3.1 NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Araranguá	Joaçaba
Blumenau	Joinville
Canoinhas	Lages
Concórdia	Palhoça
Criciúma	São Miguel do Oeste
Florianópolis	Tubarão
Itajaí	Xanxerê

3.3.2 EM OUTROS ESTADOS

Curitiba - PR
Porto Alegre - RS

A ACAFE e as Instituições de Educação Superior participantes do Concurso Vestibular ACAFE Inverno 2010 eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da prova.

4. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova **a partir do dia 01 de junho de 2010, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova,** por um dos seguintes locais:

Pela *Internet*, no site: www.acafe.org.br

Por e-mail: A ACAFE encaminhará o local de prova para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição.

Pela Central de Atendimento ACAFE: pelo telefone (48) 3224-8860, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Na sede da ACAFE, em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro - Florianópolis – SC.

Nas sedes das Universidades: relação de endereços das universidades através do site www.acafe.org.br

Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar fax para (48) 3224-8424, com requerimento solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Cartão de Inscrição devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.

A Comissão Técnica Vestibular ACAFE irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.

A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até o dia anterior ao dia de aplicação da prova, obedecendo ao horário limite das 17h30min.

5. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

5.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.

5.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar à Comissão Técnica Vestibular ACAFE, por escrito, através de:

a) na sede da ACAFE, em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro -Florianópolis – SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
b) pelo Fax: (48) 3224-8424; ou
c) por E-mail: vestiba@acafe.org.br

6. DA PROVA
6.1 DO CALENDÁRIO DA PROVA

A prova, com duração de 5 (cinco) horas, será realizada no dia **13 de junho de 2010**, com **início às 13 horas e término às 18 horas**.
A Comissão Técnica Vestibular ACAFE se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior.
A realização da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

6.2 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

As questões objetivas e a redação destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Matriz de Referência especificada no ANEXO II deste Edital.

6.3 DAS QUESTÕES DA PROVA

A **PROVA** será composta por **1 (uma) redação e 60 (sessenta) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
As questões objetivas da **PROVA** serão assim distribuídas:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	**10**
Literatura	**04**
Língua Estrangeira	**04**
Matemática	**07**
Física	**07**
Química	**07**
Biologia	**07**
História	**07**
Geografia	**07**
TOTAL	**60**

7. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
7.1 DA PROVA ESPECIAL

O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o **dia 18 de maio de 2010**, à Comissão Técnica Vestibular ACAFE, por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá também encaminhar solicitação por escrito até o **dia 18 de maio de 2010**, com justificativa acompanhada de laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.
O candidato portador de deficiência visual que requerer a prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva em braile, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova, cartão resposta personalizado e folha de redação personalizada), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.
O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da

prova deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade em que realizará a prova até o **dia 18 de maio de 2010**, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.
O candidato que não o fizer até o **dia 18 de maio de 2010**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item anterior, para adoção das providências necessárias.
A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 DO ATENDIMENTO EM HOSPITAL

O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-las em hospital, deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade escolhida para realização da prova, através de seu representante legal, com no mínimo meia hora de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.
Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada.

8.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada** da carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.2 DO MATERIAL PERMITIDO

Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha, exceto nos casos previstos no item 7 deste Edital.
O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais, bem como as Instituições de Educação Superior participantes, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados.

8.3 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

Os portões dos prédios onde será realizada a prova do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
A Comissão Técnica Vestibular ACAFE se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 6.1 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.3.2 DE OUTRAS PESSOAS

O acesso às salas de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos de ensino médio ou pré-vestibular.

8.4 DA SAÍDA DA SALA

O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.
O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, cartão resposta e folha de redação.
Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova, folha de redação e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

8.5 DA PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA

Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de redação personalizada e o cartão resposta personalizado.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação personalizada com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, e deverá ser redigida em língua portuguesa.
Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, as Instituições de Educação Superior reservam-se o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular. Após este período o material será destruído.

8.6 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA
8.6.1 CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Toda redação será avaliada duas vezes por professor diferente, sendo atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), de forma individual e sigilosa, ou seja,

de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de três ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próxima.
A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):
a) adequação ao tema proposto;
b) modalidade escrita na variedade padrão;
c) vocabulário;
d) coerência e coesão;
e) nível de informação e de argumentação.
Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação personalizada conforme especificações contidas no item 8.5. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.
Será atribuída nota zero à redação:
a) com fuga total do tema;
b) resultante de plágio;
c) escrita em versos;
d) com identificação do nome, assinatura, ou apelido do candidato.
e) que não apresentar, no mínimo, 20 linhas;
f) que fugir às orientações dadas no caderno de prova.

8.6.2 CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

As questões da prova estarão à disposição dos interessados às 10 horas do **dia 14 de junho de 2010**, pela Internet no site www.acafe.org.br.
Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.
O gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 14 de junho de 2010**, às 10 horas, pela *Internet* no site www.acafe.org.br ou na sede da Instituição de Educação Superior em que o candidato realizou a prova.

9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até as **18 (dezoito horas) do dia 15 de junho de 2010.**
Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico http://www.acafe.org.br, seguindo as orientações da página.
Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.acafe.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Caberá à Comissão Técnica Vestibular ACAFE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

10. DA SEGURANÇA DO CONCURSO

A ACAFE e as Instituições de Educação Superior através das suas Coordenações Locais, em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Vestibular, durante a realização da prova farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Comissão Técnica Vestibular ACAFE anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do concurso.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (beep, pager, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
h) não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova, cartão resposta e folha de redação);
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos; e
k) fizer, em qualquer fase do concurso, declaração falsa ou inexata.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO
12.1 DAS FÓRMULAS

A fórmula para classificação dos candidatos no curso será o somatório dos escores transformados das disciplinas, incluída a redação.

$$\sum_{i=1}^{10} ET_{disc}$$

O escore transformado das disciplinas será calculado pela seguinte fórmula:

$$ET_{disc} = 500 + 100 \times \left(\frac{A_{disc} - M_{disc}}{DP_{disc}} \right) \times P$$

onde:
ETdisc = Escore transformado da disciplina.
A disc = Número de acertos na disciplina.
Mdisc = Média da disciplina.
Ddisc = Desvio padrão da disciplina.
P = Número de questões da disciplina dividido por 70; sendo 60 questões objetivas e a redação que equivale a 10.

A média de cada disciplina será calculada pela seguinte fórmula:

$$M_{disc} = \frac{\sum_{i=1}^{n} A_{disc\,i}}{n}$$

onde:
Mdisc = Média da disciplina.
Adisc,i = Número de acertos na disciplina do candidato.
n = Número de candidatos inscritos, excluídos os candidatos faltantes.

O desvio padrão será calculado pela seguinte fórmula:

$$DP_{disc} = \sqrt{\frac{\left(\sum_{i=1}^{n} A_{disc\,i} - M_{disc} \right)^2}{n}}$$

onde:
DPdisc = Desvio Padrão da disciplina.
Adisc, i = Número de acertos na disciplina do candidato.
Mdisc = Média da disciplina.
n = Número de candidatos inscritos, excluídos os candidatos faltantes.

12.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na apuração do resultado final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá para efeito de classificação o escore transformado da Redação. Persistindo o empate serão considerados, sucessivamente, os escores transformados obtidos nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Biologia, Química, Física, Matemática, História, Geografia, Língua Estrangeira e Literatura, sucessivamente.

13. DO RESULTADO DO CONCURSO

A relação dos candidatos classificados conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Cursos e Vagas será divulgada até o **dia 22 de junho de 2010,** na sede da ACAFE e das Instituições de Educação Superior participantes, pela *Internet* no site: www.acafe.org.br
O candidato não classificado poderá obter a sua classificação no curso através do Boletim de Desempenho que estará disponível no dia da divulgação do resultado pelo site www.acafe.org.br

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

14.1 DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pela instituição de ensino superior que oferece o curso ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 15.1 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação.
O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

15. DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES

As Instituições de Educação Superior divulgarão em seus respectivos sites os editais de matrícula, em todas as chamadas.
É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.
A matrícula será realizada na Instituição de Educação Superior que oferece o curso de opção do candidato, de acordo com o edital por ela divulgado e conforme as normas internas.
As Instituições de Educação Superior não aceitam matrícula condicional.

15.1 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para matrícula é obrigatória a **apresentação do original** e de **uma fotocópia** da documentação a seguir especificada:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996);
b) Histórico escolar do ensino médio;
c) Cédula de Identidade;
d) Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) CPF próprio;
g) Título de Eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);
h) Quitação com Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos;
i) Duas fotografias 3 x 4 recentes;
j) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
k) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela da semestralidade);
l) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos (Lei nº 10.196 de 24/07/96);

No ato da matrícula o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelo responsável legal, para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro, salvo se o mesmo for

emancipado, momento em que deverá comprovar através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação. O responsável legal deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, carteira de identidade e CPF.

15.2 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.
O candidato classificado em cursos oferecidos pela **FURB** e **UNOESC - Campus de Xanxerê** devem apresentar, no ato da matrícula, somente os documentos originais listados no item 15.1, para serem digitalizados, dispensando as fotografias.
O candidato classificado no curso de **Educação Física da UNESC**, no ato da matrícula, deverá apresentar atestado médico declarando-o apto à prática de exercícios físicos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso só é **válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2010**, nos termos deste Edital.

16.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

As Instituições de Educação Superior que participam deste Concurso cobram mensalidades e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato, na sede das instituições.
Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados junto às respectivas Instituições de Educação Superior.

16.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas, folhas de redação e nos cadernos de provas do Concurso Vestibular constituirão normas que integram o presente Edital.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
O Edital, o Anexo I - Quadro de Cursos e Vagas e o Anexo II - Matrizes de Competências estarão disponíveis pelo site www.acafe.org.br
Do resultado final deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE.
Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Florianópolis, 8 de abril de 2010.

PAULO IVO KOEHNTOPP
Presidente da ACAFE